

1ª Vara Cível da Comarca de Limeira/SP

Edital de Praça e Intimação da(s) executada(s) **VTR Representações Comerciais SS Ltda**, na pessoa de seu representante legal, **Vicente Roberto Toledo** e sua esposa **Arlete Helena Pellegrino Toledo**, os demais coproprietários **Ana Rosa Toledo Della Colleta** e seu marido **Domingos Della Colleta** e **Arnaldo Rodrigo Kerpe Toledo** e **Fanni Kerpe Toledo**, bem como os eventuais credores hipotecários, nos autos da **ação de Execução de Título Extrajudicial** requerida por **HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo**. Processo nº **0014538-79.2012.8.26.0320**

O Dr. **Henrique Alves Correa Iatarola**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **13/04/15**, às **12:00h** e se encerrará no dia **16/04/15** às **12:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **16/04/15**, às **12:01h** e se encerrará no dia **18/05/15**, às **12:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, e pela Leiloeira Oficial Sra. Mariângela Bellíssimo Uebara, matriculada na JUCESP, sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça, o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça, o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, § único do Código Tributário Nacional. A sub-rogação de eventuais créditos tributários ocorrerá sobre o respectivo preço pago.

Do Acordo – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a

pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK, no importe de 2% (dois por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335, do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelo(a)s exequente(s), a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – 12,5% (doze e meio por cento) de um prédio residencial sob nº 540, com frente para a Rua Moacyr Zenebon, tipo 3/47, do Núcleo Residencial “Jardim Morro Azul”, desta cidade, com a área total construída de 46,42m², prédio esse edificado no lote de terreno sob nº 23, da quadra 11, do referido Núcleo Residencial, e que mede 5,00m de frente para a Rua Moacyr Zenebon, 07,85m em curva na confluência da Rua Moacyr Zenebon com a rua Artemiro Gomes; 15,00m de um lado, confinando com a Rua Artemiro Gomes; 10,00m nos fundos, onde confronta com o lote 22; 20,00m de outro lado, confrontando com o lote 24; perfazendo assim uma área total de 194,50m². Imóvel objeto da matrícula nº 47.556 do 2º CRI/Limeira e C.M. 1525.019.000 (quadra 11, unidade 23).

Segundo laudo de avaliação o imóvel possui uma residência com área total construída de 93,27m², contendo uma sala, três dormitórios, banheiro, cozinha, lavanderia, área de serviço, garagem coberta para veículo e quintal.

Ônus – nada consta.

Avaliação da parte Ideal 12,5% (agosto/14) – R\$ 23.538,00 que atualizada até março/2015 perfaz o valor de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais). Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ficam as partes, bem como eventuais credores hipotecários INTIMADOS das designações supra, nos termos do §5º do art. 687 do CPC.

Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Limeira, 18.02.15.

Eu _____ escrevente, conferi.

Eu _____ escrivão (ã) Diretor(a), subscrevi.

Henrique Alves Correa Iatarola
Juiz de Direito